

**RESOLUÇÃO Nº 234/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º. Habilitar os servidores abaixo para atuar como fiscal de contratos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.:

I – Elisângela Mann;

II – Marcos Garanhão de Paula.

Parágrafo Único. Os contratos a serem fiscalizados deverão ser delegados por meio de portaria da Coordenação Geral de Administração, efetivando a função.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**